

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 29/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64584.028356/2025-33

2. Descrição da necessidade

Eventual aquisição de antissépticos e insumos para higienização hospitalar, essenciais à segurança do paciente e controle eficiente microbiológico no HMASP. A disponibilidade contínua destes materiais é de extrema importância para a rotina hospitalar, seja no uso de curativos, procedimentos cirúrgicos e em todos os setores da unidade (Ambulatórios, UTI, Centro Cirúrgico e Internação), bem como, aos usuários deste nosocômio. A natureza indispensável desses produtos exige um fluxo de abastecimento ininterrupto para garantir a integridade da assistência aos militares, civis, inativos, ex-combatentes, pensionistas do Exército e seus dependentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	MARIA LETICIA FERNANDES OLIVEIRA NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Aspectos técnicos e legais:**

Todos os itens fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

Materiais estéreis e registrados na ANVISA, embalados individualmente em material que assegure integridade, barreira microbiana e abertura asséptica.

Conformidade legal: atendimento às normas da ANVISA e legislação sanitária e ambiental vigentes, observando requisitos legais para fabricação, importação e comercialização.

4.2. Sustentabilidade e requisitos ambientais

A contratada deverá atender às normas ambientais aplicáveis, incluindo:

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e Lei nº 12.187/2009 (PNMC), apresentando Declaração de Sustentabilidade Ambiental; Normas Brasileiras (NBR) sobre descartes e utilização de materiais atóxicos, recicláveis ou biodegradáveis;

Embalagens individuais, de menor volume possível, garantindo proteção no transporte e armazenamento;

Observância a requisitos ambientais para certificação INMETRO de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

4.3. Cumprimento das obrigações contratuais

A contratada deverá atender a todas as exigências do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e

despesas decorrentes da boa execução do objeto, cumprindo estritamente:

Lei nº 6.360/1976 – Vigilância sanitária de correlatos e produtos médicos;

RDC nº 751/2022 – Registro de produtos médicos na ANVISA, incluindo certificado de Boas Práticas de Fabricação; Sustentabilidade e logística – Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art. 225 da CF/88 e Art. 6º da IN/SLTI/MPOG nº 01/2010;

Plano de Logística Sustentável (PLS) – Lei nº 14.133/2021, com embalagens recicláveis e proteção adequada para transporte.

A a Autorização de Funcionamento (AFE) ou (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Hospital Militar de Área de São Paulo.

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis no que tange a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais da área da saúde, material e limpeza, higiene e cosméticos.

Devido à necessidade urgente de reposição dos materiais de consumo de antissépticos, a IRP foi lançada sem abertura para manifestação. No entanto, será possível aderir ao processo de licitação na modalidade de carona, desde que enviado a documentação necessária de acordo com o Art 86. da Lei 14.133/2021.

4.4. Da justificativa de necessidade de comodato

O objeto principal da contratação consiste no fornecimento essencial de antisséptico para diversos procedimentos hospitalares. Os dispenseres constituem acessórios indispensáveis à correta utilização do insumo, porém não representam a finalidade precípua da contratação. Assim, a cessão em comodato mostra-se compatível com a natureza acessória desses dispositivos.

A vinculação do dispenser ao fornecedor do antisséptico assegura compatibilidade física e funcional entre produto e dispositivo, reduzindo riscos de desperdício, vazamentos, inadequações técnicas ou uso indevido que possam comprometer a eficácia da higienização.

O comodato também possibilita maior adaptabilidade quantitativa, permitindo ampliação, remanejamento ou redução do número de dispenseres conforme alterações estruturais, abertura de novos setores ou redimensionamento de leitos, sem necessidade de nova aquisição patrimonial.

Sob o aspecto econômico, a solução evita imobilização de recursos públicos em bens acessórios de forma desnecessária e transfere ao contratado a responsabilidade pela disponibilização de unidades em condições adequadas de uso durante a vigência contratual, promovendo melhor alocação orçamentária.

Não há vantagem em locação separada de equipamentos, tendo em vista as diversas variações, modelos e tamanhos pois fornecedores oferecem os mesmos materiais em comodato, conforme o pregão anterior, garantindo menor preço e eficiência na aquisição integrada.

O comodato pode incluir instalação e suporte operacional da contratada, sem caracterizar terceirização indevida, resguardando a legalidade da contratação.

Conclui-se, portanto, que a cessão de dispenseres em comodato, vinculada ao fornecimento do antisséptico, configura solução tecnicamente adequada, administrativamente mais simples e economicamente mais vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Devido à necessidade urgente de reposição dos materiais de consumo antissépticos, a Intenção de Registro de Preços (IRP) foi lançada sem abertura para manifestação de interesse de outros órgãos. Tal medida foi adotada em razão da demanda imediata da unidade hospitalar, cujo funcionamento contínuo e a prestação de assistência à saúde aos militares, dependentes e demais usuários exigem a disponibilidade permanente desses insumos essenciais para os protocolos de biossegurança, controle de infecção e realização de procedimentos assistenciais.

Ressalta-se, contudo, que, mesmo não tendo havido a fase de manifestação inicial na IRP, permanecerá possível a adesão ao processo licitatório posteriormente, na condição de órgão não participante, observadas as disposições da legislação vigente e os limites estabelecidos na ata de registro de preços, não prejudicando as demais unidades.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das soluções:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução 3 - Empenho da forma direta, por dispensa de licitação

Solução 4 - Realizar licitação própria.

5.2. Da análise:

Solução 1 – Não foi encontrada ata vigente com a quantidade de itens, especificações e quantitativo compatível.

Solução 2 - Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão em aberto.

Solução 3 - O volume estimado a ser adquirido, conforme pesquisa de preço ultrapassa o limite da dispensa de licitação prevista no Art 75 da Lei 14.133/2021, o qual não atende o consumo deste Hospital.

Solução 4 - Realizar Pregão SRP (Sistema de Registro de Preço), atende as condições, exigências e necessidades deste nosocômio em sua plenitude, garantindo a assistência hospitalar.

5.3. Da conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 04. Foi elaborada estimativa de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento, juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância à Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado. De acordo com estes cálculos, o valor total máximo estimado da contratação é de R\$ 1.680.792,51 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). Dentre os diversos itens padronizados previstos no termo de referência, há de se considerar que:

a) Não há necessidade de junção de itens a serem classificados em grupos;

b) Alguns antissépticos têm quantidades mais elevadas por serem utilizados em diversos protocolos ao mesmo tempo por vários pacientes e militares necessitando de uma margem de segurança de seus estoques;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) desempenha papel essencial no atendimento à saúde da comunidade militar da ativa, pensionistas e de seus dependentes, oferecendo assistência em múltiplos níveis de complexidade, incluindo ambulatorios, pronto atendimento, unidades de internação, oncologia, UTI, centro cirúrgico e apoio ao Home Care. Entre as demandas críticas e transversais a todas essas unidades, destaca-se a necessidade de materiais antissépticos de alta eficácia, indispensáveis para a antisepsia de pele, mucosas e higienização das mãos, garantindo o manejo seguro dos pacientes e a prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).

6.2. A carência de insumos antissépticos específicos e adequados compromete a segurança biológica e a eficácia dos protocolos de controle de infecção hospitalar, podendo resultar em: prolongamento de internações por infecções cruzadas, agravamento de quadros infecciosos, aumento de complicações em sítios cirúrgicos, readmissões hospitalares e risco direto à segurança do paciente e da equipe assistencial. Além disso, a indisponibilidade desses materiais impacta diretamente a capacidade assistencial do HMASP, prejudicando a continuidade do cuidado preventivo e a padronização das técnicas assépticas e dos procedimentos clínicos.

6.3. Para atender a essa necessidade e resolver o problema apresentado, foi decidido realizar a aquisição por meio de pregão eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço (SRP), permitindo o fornecimento flexível e contínuo dos insumos. O objeto será organizado em itens avulsos de forma a ampliar a competitividade entre fornecedores, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos e promover eficiência administrativa e economicidade, conforme previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 11, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não há necessidade de formação de grupos face a independência dos itens.

6.4. Dessa forma, a contratação via pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), em itens avulsos, representa a solução mais eficiente, econômica e juridicamente segura neste caso para sanar a carência de materiais antissépticos identificada no item 6.2. Tal medida é fundamental para assegurar o cumprimento rigoroso dos protocolos de controle de infecção hospitalar, garantindo a continuidade da assistência, a segurança biológica de pacientes e profissionais, e a qualidade nos procedimentos de assepsia em todas as unidades do HMASP.

Análise e Gerenciamento de Riscos

6.5. A gestão de riscos é etapa essencial do planejamento da contratação, conforme dispõe o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. No contexto da aquisição de materiais de consumo antissépticos no âmbito do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), a análise de riscos permite identificar, avaliar e mitigar possíveis eventos que possam comprometer a eficiência, a economicidade e a segurança do atendimento aos pacientes. Foram considerados riscos relacionados às fases de planejamento, seleção de fornecedores, execução contratual e controle. A seguir, apresenta-se a matriz de riscos desenvolvida para esta contratação.

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medidas de Mitigação	Responsável
Planejamento	Especificações técnicas incompletas ou inadequadas	Média	Alto	Aquisição de insumos incompatíveis	Revisão técnica multiprofissional	Equipe de Planejamento
Planejamento	Subestimativa da quantidade de insumos	Média	Alto	Interrupção no fornecimento	Análise de consumo histórico + margem de segurança	Seção de Suprimento /Farmácia
Seleção	Baixa competitividade (poucos fornecedores)	Média	Alto	Preços elevados /deserto	Estruturação em itens avulsos e grupos	Pregoeiro /Equipe de Apoio
Seleção	Propostas inexequíveis	Média	Alto	Fornecedor não cumpre contrato	Exigência de comprovação de capacidade técnica	Pregoeiro
Execução	Atraso ou falha no fornecimento	Alta	Alto	Interrupção do atendimento	Penalidades + ata com vários fornecedores	Fiscal do Contrato
Execução	Qualidade inferior dos materiais	Média	Alto	Complicações clínicas	Análise rigorosa da Proposta enviada	Comissão de Recebimento
Execução	Fornecedor descontinua fabricação	Baixa	Alto	Desabastecimento súbito	Contratação de remanescente	Gestor da Ata
Controle	Descumprimento de prazos para relatórios	Média	Alto	Dificuldade no monitoramento	Sistema de acompanhamento eletrônico	Fiscal Administrativo

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades de materiais antissépticos e insumos correlatos a serem contratados para o Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) fundamentou-se na análise da produtividade hospitalar nos anos de 2023, 2024 e 2025, conforme dados coletados pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, e na experiência obtida em pregões anteriores, bem como no consumo registrado no sistema eletrônico institucional nos diversos setores do Hospital.

7.2. Dados de Produção e Consumo por Setor

Setor/Ano	2023	2024	2025
UTI	642 admissões	725 admissões	554 admissões
UI	1.806 admissões	1.221 admissões	2.169 admissões
CENTRO CIRÚRGICO	1.913 cirurgias	2.058 cirurgias	1.968 cirurgias
PAM	13.645 atendimentos	16.875 atendimentos	13.680 atendimentos
AUDITORIA EXTERNA /HOMECARE	6 pacientes	7 pacientes	6 pacientes
AMBULATORIO	649 atendimentos	596 atendimentos	623 atendimentos

7.3. Critérios de Estimativa

7.3.1. A estimativa considerou:

7.3.1.1. O histórico de consumo registrado no pregão anterior e base de dados do controle interno do Hospital;

7.3.1.2. O aumento da demanda decorrente do crescimento da capacidade do Centro Cirúrgico, tendo em vista a aquisição de uma plataforma robótica em Dezembro/2025, com aumento das cirurgias e consequentemente antissépticos no geral.

7.3.1.4. A necessidade de atendimento a pacientes de outras Organizações Militares/UG FuSEx no âmbito da 2ª RM, bem como demandas de Auditoria Externa;

7.3.1.5. O fluxo de atendimento dos militares da ativa, pensionistas, familiares do PAM, auditoria externa e ambulatório.

7.4. Memória de Cálculo

7.4.1. A memória de cálculo para determinação das quantidades a serem contratadas baseou-se na média de consumo dos três últimos anos, ajustada pelo crescimento da demanda devido a aquisição mencionada de 2025.

7.4.1.1. Quantidade estimada anual será demonstrada no Termo de Referência na tabela 1.1. A Média considerada foi baseada de consumo 2023–2025 × Fator de ajuste de crescimento.

Média anual de atendimentos UTI, UI, Centro Cirúrgico, PAM, Auditoria Externa e Ambulatório (2023–2025).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.680.792,51

8.1. Foi elaborada estimativa de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância à Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, a fim de obter um valor máximo estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado. De acordo com estes cálculos, o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.680.792,51 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

8.2. Não serão aceitos itens acima do valor estimado descrito no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução constitui regra geral, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, de modo a propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas (§§ 1º e 2º do art. 82, Lei nº 14.133/2021).

9.2. O parcelamento por item é aplicável à presente contratação, não sendo identificadas, até o momento, motivações que justifiquem a não adoção do parcelamento, exceto nos casos em que a funcionalidade técnica exige a formação de grupos de itens, (que não se aplica a respectiva licitação), a fim de preservar a compatibilidade, a eficiência, a economicidade e a competitividade do processo.

9.3. Não há necessidade de formação de grupos, tendo em vista a não obrigatoriedade de compatibilidade dos itens entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente contratação, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que o objeto a ser licitado é de uso comum e rotineiro do hospital, não sendo necessária adequações de instalações, pessoal especializado extra ou custos adicionais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao PLANO DE GESTÃO DO HMASP 2020/2025, em especial ao(s) objetivo(s) estratégico(s) a seguir:

11.1.1. OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL Nº 2 (OE 02) - Aumentar a capacidade produtiva do hospital em todas as áreas em que ocorram atendimentos ambulatoriais, exames laboratoriais e de imagens, procedimentos cirúrgicos, terapia intensiva e internações do HMASP.

11.2 Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. A presente demanda encontra-se prevista no PCA do exercício de 2026, a ser vinculada no referido plano, garantindo o alinhamento da contratação ao planejamento anual do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Atendimento célere e de qualidade das demandas por soluções antissépticas, garantindo suporte adequado aos protocolos de higienização e assepsia, em conformidade com as diretrizes de Segurança do Paciente da ANVISA, para a equipe de enfermagem no HMASP;

13.2. Redução dos gastos com a aquisição emergencial e mal planejada de insumos de antissepsia de forma externa, otimizando os recursos da Administração por meio de produtos que atendam aos critérios de registro e eficácia exigidos pela vigilância sanitária;

13.3. Aproveitamento das instalações e da mão de obra especializada já existentes no HMASP, mediante a disponibilização contínua de antissépticos que atendam às normas de boas práticas de manipulação e armazenamento estabelecidas pela RDC nº 222/2018 e demais normativas vigentes;

13.4. Fortalecimento e continuidade da assistência prestada em estrita observância à RDC nº 42/2010 da ANVISA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, visando o controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A natureza desta contratação específica não gera a necessidade de adequação física do Hospital para implantação da aquisição pretendida, uma vez que os materiais em questão serão utilizados diretamente nas rotinas da equipe de saúde.

13.2. Há necessidade de confecção de contrato de comodato para os equipamentos vinculados aos materiais constantes no item 158, garantindo a formalização do uso e responsabilidade sobre os bens fornecidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais atrelados à eventual contratação em tela e os riscos a eles associados encontram-se referenciados no Mapa de Riscos e no Termo de Referência, cumprindo ressaltar a relação de obrigações por parte da contratada e/ou da contratante a fim de gerenciar tais riscos, seja mitigando, evitando, reterdo ou transferindo os mesmos (conforme o caso), bem como a observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, anexo A-1 deste Estudo Técnico Preliminar, bem como, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2025.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise dos fatos, propostas e opções elencadas, entende esta Equipe de Planejamento que, conforme o exposto, a contratação pretendida é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

MARIA LETICIA FERNANDES OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente da Equipe de Planejamento

LARISSA NICANOR DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento